



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Confere às empresas, instituições e personalidades abaixo relacionadas, o Título de "Moção de Aplauso", a saber:

ACADÊMIA GUAÇUIEENSE DE LETRAS E CULTURA;
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE GUAÇUÍ;
JUGUAR PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME;
FAMÍLIA SÃO SILVESTRE;
CELSO LUIZ FIGUEIRA MONTONI;
CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO TÉCNICO ALTO CAPARAÓ - CEFTAC;
GILDO FERREIRA DE AMORIM;
LOJA DO JANJÃO LTDA - ME; e
FAMÍLIA MONTEIRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES, 24 de Maio de 2010.


HELIO GONÇALVES MURUCI
PRESIDENTE DA CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540.